

4.2. O resultado do processo seletivo, após aprovação da Direção do Instituto interessado, será divulgado no local de inscrição para conhecimento dos interessados, sendo concedido aos candidatos o direito de requerer vista de suas provas ao Diretor do Instituto.

4.3. Da decisão da Direção do Instituto caberá recurso ao CONSUNI, com efeito suspensivo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da divulgação do resultado, no mesmo local das inscrições.

4.4. Informações sobre inscrição, calendário das provas e divulgação do resultado da seleção deverão ser obtidas pelo candidato junto à Direção do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas.

5. DO CONTRATO

5.1. O candidato habilitado será contratado pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por até 02 (dois) anos, de acordo com a necessidade do Instituto interessado, atendidas as exigências da Lei 8.745, de 09 de dezembro de 1993 e suas alterações.

5.2. O candidato habilitado será contratado no regime de 40 horas semanais de trabalho.

5.3. A contratação de candidato que seja servidor/empregado de Instituição Pública somente será permitida mediante comprovação, por parte do candidato, de que:

a) ocupa cargo, emprego ou função de natureza técnica/científica ou de professor;

b) não é ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério das Instituições Federais de Ensino;

c) há compatibilidade de horários entre o emprego / cargo / função ora ocupado e o de professor substituto pretendido.

5.4. A contratação é proibida para candidato que já tenha firmado contrato nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/93, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do seu contrato anterior.

5.5. Não será permitida a contratação de candidato aluno de Pós-Graduação Stricto Sensu no regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

5.6. O início do contrato dar-se-á somente após a publicação da homologação do resultado da seleção no Diário Oficial da União, habilitando, por conseguinte, o candidato a assumir suas atividades pedagógicas junto à Direção do Instituto interessado.

6. DO PRAZO DE VALIDADE

6.1. O prazo de validade da Seleção de que trata o presente Edital será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado da Seleção no Diário Oficial da União, prorrogável apenas uma vez por igual período, perdendo, entretanto, a sua eficácia com o preenchimento da vaga nele ofertada.

6.2. As demais condições e exigências estabelecidas para Seleção de Professor Substituto constam da Lei nº 8.745 de 09.12.93, publicada no D.O.U. de 10.12.93 e suas alterações, da Portaria nº 122/UNILAB de 27.03.2013, da Orientação Normativa nº 05 de 28.10.2009, publicada no D.O.U. de 29.10.2009 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e da Portaria nº 243 de 03.03.2011 do Ministério da Educação, publicada no D.O.U. de 04.03.11.

NILMA LINO GOMES

ANEXO I

Instituto de Ciências Sociais Aplicadas
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB)
Campus da Liberdade
Avenida da Abolição, 3 - Centro
CEP: 62.790-000 - Redenção - CE - Brasil.

EDITAL Nº 32, DE 10 DE ABRIL DE 2014 ALTERAÇÃO DO EDITAL Nº 30/2014.

A Reitora, pro tempore, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-brasileira (UNILAB), no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, a Portaria nº 257, de 27 de março de 2013, DOU de 28/03/2013, no Decreto nº 7.232/2010, publicado no DOU de 20/07/2010, e ainda na autorização concedida pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e Ministério da Educação, por meio da Portaria Interministerial nº 47, de 28/02/2013, publicada no DOU de 01/03/2013, e considerando o que consta do Decreto nº 6.944/2009, publicado no DOU de 24/08/2009, divulga e estabelece normas específicas para a realização de Concurso Público de Provas, destinado a selecionar candidatos ao provimento de cargos do Quadro Permanente de Pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade, nos termos da Lei nº 8.112/1990 e da Lei nº 11.091/2005 e alterações, resolve alterar o item 1.1.

Onde se lê:

Cargos	Vagas CEARÁ		Vagas BAHIA		Regime	Qualificação exigida
	Gerais	Reservadas (item 7)	Gerais	Reservadas (item 7)		
Engenharia de Segurança do Trabalho	1		-		40h	Curso Superior em Engenharia
Engenheiro Mecânico	1				40h	Curso Superior em Engenharia
Engenheiro Civil	3		1		40h	Curso Superior em Engenharia

Leia-se:

Cargos	Vagas CEARÁ		Vagas BAHIA		Regime	Qualificação exigida
	Gerais	Reservadas (item 7)	Gerais	Reservadas (item 7)		
Engenharia de Segurança do Trabalho	1		-		40h	Curso Superior em Engenharia com Especialização em Segurança do Trabalho
Engenheiro Mecânico	1		-		40h	Curso Superior em Engenharia Mecânica
Engenheiro Civil	3		1		40h	Curso Superior em Engenharia Civil

Os demais itens permanecem inalterados.

NILMA LINO GOMES

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA

EDITAL DE 10 DE ABRIL DE 2014 RETIFICAÇÃO Nº 2 DO EDITAL Nº 2/2014

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto nº 6.944/2009, no Decreto nº 7.232/2010, resolve:

Retificar o item 1.1 do Edital nº 02/2014, publicado no DOU de 31/03/2014, Seção 3, pág. 105 a 107.

Onde se lê:

NÍVEL SUPERIOR - CLASSE E				
CARGO / ESPECIALIDADE	Nº. DE VAGAS			REQUISITOS / FORMAÇÃO
	Itabuna	Porto Seguro	Teixeira de Freitas	
Arquivista	1	-	-	Graduação em Arquivologia ou Ciências da Informação
Engenheiro Civil	4	-	-	Graduação em Engenharia Civil ou equivalente
Engenheiro Eletricista	3	-	-	Graduação em Engenharia Elétrica, Engenharia de Controle e Automação, ou equivalente
Jornalista	1	-	-	Graduação em Jornalismo ou Comunicação Social
Médico/Trabalho	1	-	-	Graduação em Medicina / Especialização em Saúde Ocupacional ou equivalente

NÍVEL INTERMEDIÁRIO - CLASSE D				
CARGO / ESPECIALIDADE	Nº. DE VAGAS			REQUISITOS / FORMAÇÃO
	Itabuna	Porto Seguro	Teixeira de Freitas	
Assistente de Administração	12*	8*	5*	Curso Médio ou Profissionalizante Completo
Técnico em Tecnologia da Informação	5*	3	2	Curso Médio ou Profissionalizante Completo mais Curso Técnico ou Formação na área
Técnico em Contabilidade	3	1	1	Curso Médio ou Profissionalizante Completo mais Curso Técnico ou Formação na área

Leia-se:

NÍVEL SUPERIOR - CLASSE E				
CARGO / ESPECIALIDADE	Nº. DE VAGAS			REQUISITOS / FORMAÇÃO
	Itabuna	Porto Seguro	Teixeira de Freitas	
Arquivista	1	-	-	Graduação em Arquivologia.
Engenheiro Civil	4	-	-	Graduação em Engenharia Civil.
Engenheiro Eletricista	3	-	-	Graduação em Engenharia Elétrica e Engenharia de Controle e Automação.
Jornalista	1	-	-	Graduação em Jornalismo ou Comunicação Social com Habilitação em Jornalismo.
Médico / Trabalho	1	-	-	Graduação em Medicina com Residência em Medicina do Trabalho.

NÍVEL INTERMEDIÁRIO - CLASSE D				
CARGO / ESPECIALIDADE	Nº. DE VAGAS			REQUISITOS / FORMAÇÃO
	Itabuna	Porto Seguro	Teixeira de Freitas	
Assistente em Administração	12*	8*	5*	Curso Médio Profissionalizante ou Médio Completo.
Técnico de Tecnologia da Informação	5*	3	2	Curso Médio Profissionalizante ou Médio Completo mais Curso Técnico em Eletrônica, com ênfase em sistemas computacionais.
Técnico em Contabilidade	3	1	1	Curso Médio Profissionalizante ou Médio Completo mais Curso Técnico na área.

NAOMAR MONTEIRO DE ALMEIDA FILHO

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 64, DE 10 DE ABRIL DE 2014 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Diretoria de Gestão de Pessoas da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, o contido no Decreto nº 7485, de 18 de maio de 2011, publicado no DOU de 19 de maio de 2011, faz saber que, na Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Câmpus Londrina, sita na Estrada dos Pioneiros, 3131, no período de 15/04/2014 a 11/05/2014, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para o preenchimento de 02 (duas) vagas para Professor do Magistério Superior Substituto, nas áreas de Engenharia/Materiais, Segurança e Ambiente, e Engenharia/Projeto e Concepção de Peças, nos termos do Edital nº 003/2014-PS-LD - Abertura, cuja íntegra se encontra no endereço eletrônico www.utfpr.edu.br

1. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

1.1 Não ser docente vinculado à carreira do magistério federal de que trata a Lei nº 12.772/2012.

1.2 Atender aos requisitos do Anexo I.

1.3 Nos termos da Lei nº 8.745/93, fica impedido de assumir o candidato que já tenha tido vínculo com a Administração, sob a égide da Lei nº 8.745/93, nos últimos 24 meses.

1.4 Não participar de sociedade privada na condição de administrador ou sócio-gerente conforme Lei nº 8.112/90.

1.5 No caso de acumulação de cargos, possuir carga horária compatível com a proposta no Anexo I.

ADELAIDE STRAPASSON
p/ Diretoria

CAMPUS APUCARANA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2014 - UASG 150149

Nº Processo: 23064000918201413 . Objeto: Contratação de serviço de atualização e manutenção de softwares audaces vestuário e audaces idea, utilizado nas aulas par ticas do curso superior de tecnologia em Design de Moda Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º. Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Enquadra-se art. 25 caput. Declaração de Inexigibilidade em 09/04/2014. VIVIANE BUENO DOS SANTOS. Dirplad. Ratificação em 09/04/2014. ALOYSIO GOMES DE SOUZA FILHO. Ordenador de Despesas. Valor Global: R\$ 6.120,00. CNPJ CONTRATADA : 85.236.743/0001-18 AUDACES AUTOMACAO E INFORMATICA INDUSTRIAL LTDA.

(SIDE - 10/04/2014) 150149-15014-2014NE000042